



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER TÉCNICO**

**Origem:** Secretaria Municipal De Assistência Social

**Destino:** Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

**Assunto:** Pregão Eletrônico 72/2021

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, centro, no Município de Francisco Beltrão, a comissão de análise de amostras, tiveram como responsabilidade avaliar as amostras dos produtos e materiais solicitados por meio do Pregão Eletrônico nº 72/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento à Secretaria de Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19).

As amostras foram avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital, conforme segue:

**CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CONDIÇÃO	PARECER
06	MASCARA KN 95	KSN	RUIM	REPROVADO
08	KIT DE HIGIENE	VARIAS	BOA	APROVADO
07	MASCARA DESCARTAVEL	FOLLISCENT	BOA	APROVADO

**ITEM 06 – Reprovada por não se tratar da máscara Kn95, além das tiras de fixação serem grampeadas com grampo de grampeador e a fixação é atrás da cabeça e não atrás das orelhas conforme descritivo solicitado do edital.**

**F G DE OLIVEIRA LTDA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CONDIÇÃO	PARECER
02	ALCOOL ETILICO GEL 5 LITROS	GERM-X	RUIM	REPROVADO
03	ALCOOL ETILICO GEL 470 GRAMAS	GERM-X	RUIM	REPROVADO

**ITEM 02 – Reprovado devido à baixa qualidade, aspecto pegajoso e odor não característico.**

**ITEM 03 – Reprovado por não possuir a válvula pump e o peso ser inferior ao descritivo solicitado no edital.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CONDIÇÃO	PARECER
04	ALCOOL LIQUIDO	VIC PHARMA	BÓA	APROVADO

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

É o parecer.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Rejane Maria Eichelberger

Agente Administrativo

**Rejane Maria Eichelberger**  
Agente Administrativo  
Sec. de Assistência Social